



NUP: 61985.000385/2021-62

CONTRATO nº 12/2021-01

**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO nº 12/2021-00,
QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA E A FUNDAÇÃO
PATRIA**

A Amazônia Azul Tecnologias De Defesa S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, doravante denominada CONTRATANTE, e a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – FUNDAÇÃO PATRIA, CNPJ nº 71.558.068/0001-39, inscrição estadual nº 358.066.586.112, inscrição municipal nº 0.3220.0406, situada na Rua José Antônio Scaciota, 165, Município de Iperó – SP, neste ato, representada pelo seu Diretor-Presidente, NEWTON CALVOSO PINTO HOMEM, CPF nº 758.618.607-34, Carteira de Identidade nº 394.013/MB, com a competência que lhe confere o Estatuto da Fundação PATRIA, nomeada através da Ata de Reunião Ordinária nº 069 de 13/11/2019 do Conselho de Curadores e da Diretoria Executiva, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000385/2021-62 e em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos inicialmente contratos, bem como a alteração do valor contratual em virtude da necessidade de aperfeiçoamento do trabalhos anteriormente executados, que darão suportes a contratos vigentes com outras empresas, aliado às necessidades de resolução de pendências dos sistemas eletromecânicos ainda persistentes no projeto LABGENE,

como também da necessidade de integração das disciplinas técnicas e o gerenciamento de interfaces. Para tanto, deverão ser executadas as seguintes tarefas:

- a) atualização do cronograma de pendências e acompanhamento da MEM.
- b) Elaboração de projetos de simulação virtual da MEM do Bloco 40 (etapa 8).
- c) Integração entre disciplinas e empresas contratada para resolução dos problemas e pendências.
- d) Identificação e determinação dos pacotes de instrumentação visando a aquisição para MEM dos prédios do LABGENE.
- e) análise dos suportes padrões de tubulação localizados na contenção, os quais fazem parte dos sistemas iniciais a serem montados no Bloco 40.
- f) avaliação das soluções a serem empregadas no projeto das tubulações internas à contenção visando a mitigação dos efeitos das rupturas postuladas.
- g) atualização dos Multi Cable Transit System (MCTS) das anteparas do Bloco 40.
- h) avaliação e análise das pendências relativas ao Sistema Distribuído de Controle de Processo (SDCP).

Visando solucionar os problemas, novas entregas foram incluídas no projeto com consequente aumento no quantitativo de horas do cronograma físico, buscando soluções das pendências, a saber:

1. relatório geral e de integração do sistema de controle e proteção – Parte 4.
2. relatório geral e de integração do sistema de controle e proteção – Parte 5.
3. relatório de atividades de itens eletromecânicos – Parte 4.
4. relatório de atividades de itens eletromecânicos – Parte 5.
5. relatório de atividades da gerência dos sistemas eletromecânicos secundário e externos, de instrumentação e controle de implementação do LABGENE – Parte 3.
6. Relatório trimestral de acompanhamento 03, referente aos serviços de gerenciamento do projeto.

Diante do exposto acima e com base nos artigos 72 e 81, inciso II da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA e Terceira – DO VALOR DO CONTRATO, que passa a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução será contado a partir da assinatura do contrato original e terá a duração de 8 (oito) meses e 3 (três) semanas e 4 (quadro) dias, ou seja, até **28/07/2022**.



2.2. O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato original e terá a duração de 11 (onze) meses, 3 semanas e 2 dias, ou seja, até **26/10/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.721.915,87 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato: 12/2021-00 Data de Assinatura: 03/11/2021 Prazo de Execução: 03/05/2022 Prazo de Vigência: 03/08/2022 Valor do Contrato: R\$ 6.261.012,87	6.261.012,87
2º Período Contratual: Termo Aditivo: 12/2021-01 - Prorrogação de prazo e alteração do valor contratual. Data de Assinatura: <u>02/05/2022</u> Novo Prazo de Execução: 28/07/2022 Novo Prazo de Vigência: 26/10/2022 Valor Acrescido: R\$ 1.460.903,00	1.460.903,00
TOTAL GERAL R\$	7.721.915,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo nas mesmas condições pactuadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União e na internet, conforme artigo 51, parágrafo 2º, no prazo previsto na Lei nº 13.303/2016.



AMAZUL

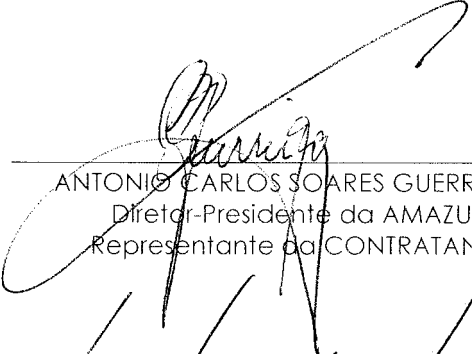
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

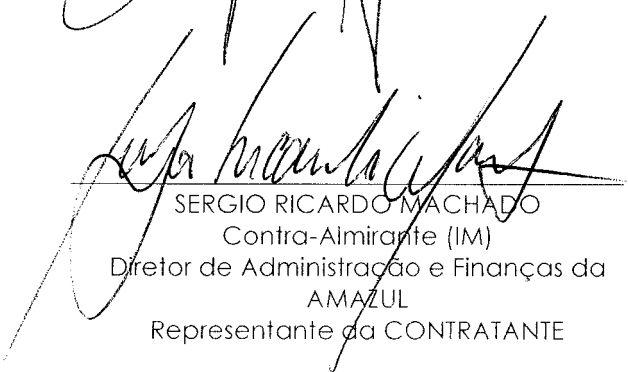
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

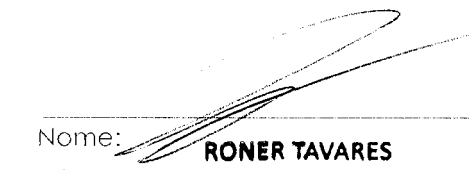
São Paulo, 02 de MAIO de 2022.


ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

NEWTON CALVOSO PINTO HOMEM
Diretor-Presidente da Fundação PATRIA
Representante da CONTRADADA


SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: 
RONER TAVARES
CPF: 535.264.067-15
Coordenador de Negócios

Representante da CONTRATANTE

Nome: _____
CPF: _____
Representante da CONTRADADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E327-3ACE-5CC2-884C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E327-3ACE-5CC2-884C



Hash do Documento

6962389EDA18CF0CBA5D7C424720D80E2FB6F53240360F0FC26D7A27CF2861EC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2022 é(são) :

☒ Newton Calvoso Pinto Homem (Diretor-Presidente da Fundação PATRIA) - 758.618.607-34 em 29/04/2022 12:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - FUNDACAO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIAO DE I - 71.558.068/0001-39

☒ Joao Luis Marins (Diretor Administrativo - Representante da Contratada) - 730.642.627-34 em 28/04/2022 17:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



